



Município de Gov. Nunes Freire

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 150 ANO II DIARIO OFICIAL MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE TERÇA - FEIRA 07 DE AGOSTO DE 2018 PAG 01/03

SUMÁRIO

TERCEIROS

RESENHA DO TERMO ADITIVO..... 01

PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 RESENHA DO TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2802001/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA E A EMPRESA M. DA S. LEMOS - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) e vasilhames para gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Nunes Freire/MA, de interesse desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 023/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do acréscimo de 25% do fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) e vasilhames para gás, conforme abaixo especificado, o valor do aditivo é de R\$ 8.060,00 (Oito Mil, e Sessenta Reais); CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 28/02/2018, e que não foram objeto de alteração. Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma. BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2018; ASSINATURAS: p/ Contratante: JOEL DE SOUSA – Secretário Municipal de Educação/FUNDEB; p/ Contratado: Sr. **M. DA S LEMOS – EPP** – Representante da Empresa. Governador Nunes Freire – MA, 07 de agosto de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 RESENHA DO TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2802002/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA E A EMPRESA M. DA S. LEMOS - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) e vasilhames para gás para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Governador

Nunes Freire/MA, de interesse desta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 023/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do acréscimo de 25% do fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) e vasilhames para gás, conforme abaixo especificado, o valor do aditivo é de R\$ 1.790,00 (Um Mil, Setecentos e Noventa Reais); CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 28/02/2018, e que não foram objeto de alteração. Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma. BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2018; ASSINATURAS: p/ Contratante: CRISTINA OEIRAS MODESTO – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo; p/ Contratado: Sr. **M. DA S LEMOS – EPP** – Representante da Empresa. Governador Nunes Freire – MA, 07 de agosto de 2018

PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 RESENHA DO TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2802003/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA E A EMPRESA M. DA S. LEMOS - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) e vasilhames para gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Governador Nunes Freire/MA, de interesse desta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 023/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do acréscimo de 25% do fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) e vasilhames para gás, conforme abaixo especificado, o valor do aditivo é de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais); CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 28/02/2018, e que não foram objeto de alteração. Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma. BASE LEGAL: Lei 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2018; ASSINATURAS: p/ Contratante: JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO – Secretário Municipal De Administração, Comércio e Indústria; p/ Contratado: Sr. **M. DA S LEMOS – EPP** – Representante da Empresa. Governador Nunes Freire – MA, 07 de agosto de 2018

**PREGÃO PRESENCIAL 025/2017
RESENHA DO TERMO ADITIVO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0502001/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA E A EMPRESA ROSILENE F SOUSA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de malharia, compreendendo a confecção de camisetas, uniformes, lenções, entre outros artigos de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Comércio e Indústria do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 025/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do acréscimo de 25% do prestação dos serviços de malharia, compreendendo a confecção de camisetas, uniformes, lenções, entre outros artigos de malharia, conforme abaixo especificado, o valor do aditivo é de R\$ 10.579,10 (dez, quinhentos e setenta e nove Reais); CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 05/02/2018, e que não foram objeto de alteração. Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma. BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2018; ASSINATURAS: p/ Contratante: JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO – Secretário Municipal De Administração, Comércio e Indústria; p/ Contratado: Sr.ª Rosilene Ferreira Sousa - **ROSILENE F SOUSA - ME** – Proprietária da Empresa. Governador Nunes Freire – MA, 07 de agosto de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL 025/2017
RESENHA DO TERMO ADITIVO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0502002/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL & SEG. ALIMENTAR DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA E A EMPRESA ROSILENE F SOUSA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: O presente instrumento tem por objeto prestação dos serviços de malharia, compreendendo a confecção de camisetas, uniformes, lenções, entre outros artigos de malharia para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social & Seg. Alimentar do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 025/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do

acréscimo de 25% da prestação dos serviços de malharia, compreendendo a confecção de camisetas, uniformes, lenções, entre outros artigos de malharia, conforme abaixo especificado, o valor do aditivo é de R\$ 1.915,50 (Um Mil, novecentos e quinze Reais e cinquenta centavos), CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 05/02/2018, e que não foram objeto de alteração. Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma. BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2018; ASSINATURAS: p/ Contratante: Joclebes Monteiro Meneses de Carvalho – Secretária Municipal de Assistência Social & Seg. Alimentar; p/ Contratado: Sr.ª Rosilene Ferreira Sousa - **ROSILENE F SOUSA - ME** – Proprietária da Empresa. Governador Nunes Freire – MA, 07 de agosto de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL 025/2017
RESENHA DO TERMO ADITIVO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0502003/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA E A EMPRESA ROSILENE F SOUSA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de malharia, compreendendo a confecção de camisetas, uniformes, lenções, entre outros artigos de malharia do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 025/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do acréscimo de 25% da prestação dos serviços de malharia, compreendendo a confecção de camisetas, uniformes, lenções, entre outros artigos de malharia, conforme abaixo especificado, o valor do aditivo é de R\$ 8.347,80 (dezoito mil, trezentos e quarenta e sete Reais e oitenta centavos); CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 05/02/2018, e que não foram objeto de alteração. Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma. BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2018; ASSINATURAS: p/ Contratante: CRISTINA OEIRAS MODESTO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento; p/ Contratado: Sr.ª Rosilene Ferreira Sousa - **ROSILENE F SOUSA - ME** – Proprietária da Empresa. Governador Nunes Freire – MA, 07 de agosto de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL 025/2017
RESENHA DO TERMO ADITIVO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0502004/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA E A EMPRESA ROSILENE F SOUSA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de malharia, compreendendo a confecção de camisetas, uniformes, lenções, entre outros artigos de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 025/2017, e em

conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do acréscimo de 25% da prestação dos serviços de malharia, compreendendo a confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros artigos de malharia, conforme abaixo especificado, o valor do aditivo é de R\$ 8.716,40 (Oito Mil, setecentos e dezesseis Reais e quarenta centavos); CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 05/02/2018, e que não foram objeto de alteração. Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma. BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2018; ASSINATURAS: p/ Contratante: JOEL DE SOUSA – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratado: Sr. **ROSILENE F SOUSA - ME** – Proprietária da Empresa. Governador Nunes Freire – MA, 07 de agosto de 2018



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

SITE

www.governadornunesfreire.ma.gov.br

INDALÉCIO WANDERLEY VIEIRA FONSECA
Prefeito Municipal